

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE GRAMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. NESTOR TISSOT, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. SIMONE TOMAZELLI ANDREIS, e de outro lado, o CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELMAR DUTRA, com sede na Rua Piauí, nº 375, Bairro Dutra, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.511.125/0001-25, representada pela Srª. VIVIANE BERTOLUCI CAVICHION, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao CPM DA EMEI DELMAR DUTRA a fim de fomentar o Projeto "Pequenos Cientistas e Escola Ativa e Criativa", em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO repassará ao CPM DA EMEI DELMAR DUTRA o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA

07.03.2.004.3.3.50.41.08.00.00.00 (1050/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 - II descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada:
- IV forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
 - V definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações pederão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor CRISTIANO TORCATO, matricula n.º 12528, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA — A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao MUNICÍPIO considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.



Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI DELMAR DUTRA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as clausulas ajustadas.

Gramado, 28 de agosto de 2023.

NESTOR TISSOT

Prefeito de Gramado

STIANO TORCATO

Matrícula n.º 13.333 Gestor do Termo de Fomento SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação

VIVIANE BERTOLUCI CAVICHION

CPM DA EMEI DELMAR DUTRA



ANEXOI



PLANO DE TRABALHO Proposta

() Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação

I.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nº de registro: A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? Responsável pela execução do projeto: Dinara Soraia Ebbing Representante: Dinara Soraia Ebbing CNPJ: 07.511.125/0001-25 Fone: 3286.6125 e-mail: emei.delmardutra@edu.gramado.rs.gov.br Cidade: Gramado CEP: 95670-002 Endereço: Rua Piauí, 375 () Sim (x) Não NOME DA INSTITUIÇÃO: E.M.E.I DELMAR DUTRA Nome do Conselho:

www.gramado.rs.gov.br



ampliação e construção de cantos temáticos e interativos na brinquedoteca/ sala multiuso. **III.NOME DO PROJETO: Emenda Impositiva** – Pequenos Cientistas e Escola Ativa e Criativa: Aquisição de materiais pedagógicos e recursos para o cantinho científico da escola que será na sala multiuso. E aquisição de materiais pedagógicos, móveis e recursos para a

III. APRESENTAÇÃO

<u>cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura e espelhos</u> na altura das crianças, puffs, almofadas, sacolas literárias para retirada de livros pelas crianças, fantoches, fantasias, lanternas, aventais, telas de pintura, A E.M.E.I DELMAR DUTRA, vem através deste projeto solicitar a aquisição de mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas, e livros, estantes

para o desenvolvimento da arte e da criatividade.. Esse projeto visa atender as crianças de 4 meses à 4anos e 11meses. Portanto é necessária a aquisição científica desde a infância, despertando o interesse das crianças por esta área e também visa proporcionar a todas as crianças um ambiente com vários recursos desses itens de acordo com a proposta da Emenda Impositiva. IV.JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais visa proporcionar a todas as crianças um ambiente rico em diferentes recursos para exploração da área



V.OBJETIVOS:

1.GERAL

qualidade para atender a todos, e melhorando a infraestrutura através de parcerias, a fim de solucionar problemas e dar condições ao <u>crianças. Visando dar continuidade ao ótimo trabalho desempenhado por todos os profissionais no cotidiano escolar, buscando</u> Adquirir recursos pedagógicos e científicos e artísticos para a sala de recursos/ brinquedoteca (sala multiuso) a fim de melhorar a trabalho desenvolvido na instituição escolar, qualidade de ensino da escola, trazendo mais possibilidades para as crianças e profissionais e explorando as áreas de interesse das

2.ESPECÍFICOS

www.gramado rs gov by	2.Incentivar a leitura utilizando-se de um espaço adequado e com amplas para que consigam escolher os livros com autonomia, possibilidades para despertar a criatividade, a fantoches, fantasias, puffs, almofadas, sacolas oralidade e as interações; literárias para retirada de livros pelas crianças, lanternas, telas de pintura, avental de pintura, cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura.	1.Despertar o espírito investigativo e a curiosidade, bem como introduzir senso crítico, a atenção, a compreensão, de forma natural, lúdica e prazerosa de acordo com a sua linguagem e entendimento;	(Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)
	cas Esperamos oferecer maiores e melhores condições de trabalho aos educadores, disponibilizando materiais diversos para que estimular a criatividade e a inovação dos educadores e educandos.	etário, Esperamos oferecer maiores e melhores condições de trabalho aos educadores, disponibilizando materiais diversos para que estimular a criatividade e a inovação dos educadores e educandos.	ara Resultados Esperados



VI.PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Publico Alvo: Crianças de 4 meses a 4 anos e 11 meses (durante o ano a escola atende em torno de 106 crianças)

Bairro: Dutra

VII META

indivíduo Obs: informar o número de atendidos em cada faixa etária, a carga horaria semanal de cada atendimento, o número de atendimentos mensais por

Faixa etária	Quantidade	Quantidade Carga horária	Nº de atendimentos semanais	Nº de meses de atendimento ao
		semanal/indivíduo	por indivíduo	mesmo individuo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses	85	12h turno integral	5 dias	12 meses – Ano letivo
Crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	27	12h meio turno	5 dias	12 meses – Ano letivo

Critérios de acesso:

que serão adotadas em caso de excesso ou de falta de interessados, prevendo medidas em ambos os casos. Obs: descrever como será o acesso dos indivíduos, se haverá seleção, inscrição prévia, matrícula, bem como quais as providências

Critérios de Acesso-	Forma de seleção, em caso de procura superior	Medidas em caso de falta de interessados e
	ao número de vagas.	risco de não atingimento da meta
Não se aplica	Conforme lista de espera	Contato com familiares ou responsáveis

VIII.METODOLOGIA

pedagógicos para uso coletivo, tendo um cronograma de utilização por turmas. multiuso, e para ampliação da brinquedoteca será para uso interno da escola, onde os materiais ficarão na sala de recursos O projeto de aquisição dos materiais pedagógicos e científicos e artísticos para o cantinho dos pequenos cientistas da sala

IX.CRONOGRAMA DE AÇÕES

ser ajustados conforme proposta apresentada, no que se refere ao tempo de execução. projeto, lembrando que as ações deverão ser as mesmas estabelecidas no quadro de objetivo(s) específico(s). Os meses deverão Obs: completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos) 1		e pint	Vros k	antası	ne cc	? – Aq		sque	- Aq		D
Mês		ura, e	elas o	as,pu	nsiga	uisiçã		leto, lu	usiçã		ções
Mês	1.	sponja	criança	ffs, alr	m esc	o de li		Jpas	o de r		(copi
Mês		tintas as, es	as, lan	nofada	olher	vros,			napas		ar do
Mês		escol pelhos	iternas	as, sac	os livro	estant	a l		, atlas	•	quadr
Mês Mês <td></td> <td>ares e</td> <td>i, aver</td> <td>olas I</td> <td>os con</td> <td>es na</td> <td></td> <td></td> <td>, globo</td> <td></td> <td>o dos</td>		ares e	i, aver	olas I	os con	es na			, globo		o dos
Mês Mês <td></td> <td>de tec</td> <td>ıtal de</td> <td>terária</td> <td>autor</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> <td>terre</td> <td></td> <td>Objet</td>		de tec	ıtal de	terária	autor	altura			terre		Objet
Mês Mês <td></td> <td>cido, p</td> <td>pintur</td> <td>as para</td> <td>nomia,</td> <td>das cr</td> <td></td> <td></td> <td>stre, p</td> <td></td> <td>ivos e</td>		cido, p	pintur	as para	nomia,	das cr			stre, p		ivos e
Mês Mês <td></td> <td>inceis</td> <td>a, tela</td> <td>a retira</td> <td>, fanto</td> <td>iança</td> <td></td> <td></td> <td>lanetá</td> <td></td> <td>spec</td>		inceis	a, tela	a retira	, fanto	iança			lanetá		spec
Mês Mês <td></td> <td>, rolos</td> <td>s de</td> <td>ada de</td> <td>ches,</td> <td>s para</td> <td></td> <td></td> <td>rio,</td> <td></td> <td>íficos)</td>		, rolos	s de	ada de	ches,	s para			rio,		íficos)
Mês Mês <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_</td> <td>Mês</td>										_	Mês
Mês Mês <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>Mês</td>										2	Mês
Mês Mês <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ယ</td> <td></td>										ယ	
Mês Mês <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>_</td>										4	_
Mês Mês <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Si.</td> <td>Mês</td>										Si.	Mês
Mês Mês Mês Mês 8 9 10 11 x x x										6	
Mês Mês Mês 9 10 11 × × ×										7	Mês
Mês Mês 10 11 ×	1 1 2 2									&	Mês
Mês 11			×					×		9	Mês
			×					×		10	Mês
Mês 12										1	Mês
										12	Mês

X.EQUIPE DO PROJETO

ao desenvolvimento da proposta. remunerados recursos humanos que não estejam previstos neste quadro, e o pagamento fica limitado ao número de horas dedicadas Obs: complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto, lembrando que não poderão ser

			•
Funçao no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT,	Número de horas semanais
		contrato, voluntariado)	
Diretora	Educação Especial	Estatutário	40h
Vice-diretora	Pedagogia	Estatutário	32h
Presidente	Empresária	Voluntário	1

XI.AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

como para avaliação do atingimento do Objetivo geral. os meios de verificação deverão ser factíveis e coerentes com os resultados esperados (quadro V), sendo a base do relatório técnico e monitoramento, bem Obs: preencher o quadro abaixo, lembrando que os objetivos específicos deverão ser os mesmos apresentados no quadro V: "Objetivos". Os indicadores e

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1.Incentivar e aguçar a curiosidade nas crianças, para que elas possam expressar suas ideias, sensações e descobertas.	Aquisição de recursos pedagógicos e científicos próprios para a faixa etária da educação infantil: mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas	Através de fotografias e registros
2.Incentivar a leitura utilizando-se de um espaço adequado e com amplas possibilidades para	Aquisição de recursos pedagógicos visando ampliar e dar autonomia às crianças no uso da biblioteca,	visando ampliar Diariamente através do uso da biblioteca,

www.gramado.rs.gov.bi

	despertar a criatividade, a oralidade e as interações;
	além de ampliar também as possibilidades de desenvolvimento da criatividade e interatividade das crianças e professores.

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubri	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês						
са	_	2	ယ	4	C)	6	7	œ	9	10	3	12
1 – Aquisição de mapas,									×	×		
atlas, globo terrestre,							olito					
planetário, esqueleto,												
lupas												
2- Aquisição de livros,									×	×		
estantes na altura das												
crianças para que												
consigam escolher os												
livros com autonomia,												
fantoches, fantasias,												
puffs, almofadas, sacolas												
literárias para retirada de												
livros pelas crianças,												
lanternas, avental de												
pintura, telas de pintura,												
cavaletes, tintas escolares												
e de tecido, pinceis, rolos												
de pintura, esponjas,												
espelhos.												

Gramado, 03 de agosto de 2023

Dunava Brown Colling Assinatura do responsável

Assinatura do representante legal da Institição